



# Diário Oficial do **Município**

## Prefeitura Municipal de Canarana

segunda-feira, 29 de setembro de 2014

Ano II - Edição nº 00231 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Canarana publica



Praça Praça da Matriz | 224 | Centro | Canarana-Ba

[WWW.PMCANARANA.BA.IPMBRASIL.ORG.BR](http://WWW.PMCANARANA.BA.IPMBRASIL.ORG.BR)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
107D70B089413F91A85A503BA7F3C9A5

## Prefeitura Municipal de Canarana

# SUMÁRIO

- Decreto Municipal nº 90/2014

# Prefeitura Municipal de Canarana

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
 Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 –  
 Canarana-Ba

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 90/2014

**PUBLICA-SE**

29 / 09 / 2014

Dispõe sobre a nomeação do grupo colaborativo do Plano Municipal de Educação – PME do município de Canarana, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Canarana, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de elaboração de um plano decenal com ações voltadas para a educação municipal e as diretrizes estabelecidas em conformidade com os planos nacional e estadual de educação, embasadas no art. 214 da constituição federal de 1988, art. 87 da LDB, lei nº 9.394 de 1996 e na emenda constitucional nº 59 de 2009.

Decreta:

Art. 1º - Nomear o grupo Colaborativo do Plano Municipal de Educação – PME, composta pelos seguintes membros:

**Ronaldo Neres de Souza** – Secretário Municipal de Educação  
**Aleandro Oliveira da Silva** – Representante do Conselho Municipal de Educação  
**Lucimário Francisco Xavier** – Representante do Conselho Escolar  
**Osnir Marcos Alves de Sousa** – Representante de Diretor de Escola da Rede Pública  
**Osias Cardoso Pimenta** – Representante de Professor da Educação Básica  
**Oseas André de Souza** – Representante do Sindicato de Professores  
**Wericles Rodrigues de Oliveira** – Representante do Conselho do FUNDEB  
**Valdenilton Martins Pereira** – Representante do Legislativo  
**Mauri Oliveira Sá** – Representante da Educação Superior  
**Dirlane Fernandes Almeida** – Representante da Educação Privada  
**Riquelme Vilela de Araújo e Fabrícia Campos Vilela** – Representante de Estudantes e Pais  
**Aline Ferreira Damasceno dos Santos** – Representante da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Bahia, 26 de setembro de 2014.

  
 Reinan Oliveira Santos  
 Prefeito de Canarana - BA  
 Prefeito Municipal  
 CPF 618.282.625-87